



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 95

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.233,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.233,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marília, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.413,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.413,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Centros Comunitários Integrados, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 465.415,35 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 465.415,35 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios, sargetas e drenagem no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 462.363,88 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 462.363,88 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de escolas municipais, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 255.286,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado

Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 255.286,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de pré-escolas, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.678,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.678,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 393, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.178,46 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.178,46 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização de córrego, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 394, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor equivalente a até US\$ 63,200,000.00 (sessenta e três milhões e duzentos mil dólares americanos).

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor equivalente a até US\$ 63,200,000.00 (sessenta e três milhões e duzentos mil dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento de dispêndios com a complementação de obras, aquisição de equipamentos, treinamento e aperfeiçoamento do corpo docente e técnico-administrativo, ampliação do acervo bibliográfico e modernização administrativa da Universidade de São Paulo — USP.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 5.962, de 1º de dezembro de 1987.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 395, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.327.821,46 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.327.821,46 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos relacionados com à implantação de calçamento, meios-fios e galerias pluviais, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 396, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos de infra-estrutura relacionados com obras de urbanização e construção de equipamentos comunitários diversos, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 397, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações

do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à ampliação e reforma do hospital municipal, construção de um matadouro público, pavimentação de ruas e implantação de outros equipamentos comunitários para eventos sociais e desportivos, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 398, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Goiás, a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,760,000.00 (vinte milhões, setecentos e sessenta mil dólares americanos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás, autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,760,000.00 (vinte milhões, setecentos e sessenta mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, junto ao Banco Central de La República Argentina, destinada ao Projeto de Construção, Equipagem e Funcionamento de Hospitais Regionais de baixa complexidade.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômica-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 10.322, de 3-12-87, autorizativa da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 399, DE 1987

Revoga disposições do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972 e alterações posteriores.

Art. 1º São revogados o item VI do artigo 272 e o artigo 345 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972 e alterações posteriores.

Art. 2º A Comissão Diretora, por ato próprio, estabelecerá norma administrativa para atender ao disposto no § 4º da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, aplicável a ex-servidores do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 419.204,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 419.204,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio

ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sistemas de abastecimento d'água em comunidades de pequeno porte, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 401, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mamanguape, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mamanguape, Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à construção de um mercado público na sede do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 402, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 206.487,12 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 206.487,12 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução integrada de obras referentes aos projetos específicos do sistema de infra-estrutura, drenagem pluvial, execução de drenagem e embriões, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 403, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 28.774,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 28.774,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 404, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 397.803,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 397.803,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sistema de drenagem do Bairro Santos Dumont, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 405, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 71.744,88 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 71.744,88 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo do Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades pré-escolares, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 406, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Criciúma, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.250,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Criciúma, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.250,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à conclusão e construção de unidades escolares, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 407, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 215.260,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 215.260,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Posto de Saúde e aquisição de equipamentos para um hospital, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 408, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 170.341,19 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 170.341,19 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais e retificação e revestimento de córregos, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 409, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jussara, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 169.247,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jussara, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 169.247,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à drenagem e pavimentação de ruas, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de drenagem e pavimentação poliédrica, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 411, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 453.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 453.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sistema de drenagem e pavimentação, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 412, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibicarai, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 350.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ibicarai, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 350.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de drenagem de águas pluviais e servidas, pavimentação em paralelepípedo e calçadas em concreto, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 413, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 52.274,44 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 52.274,44 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um mercado público, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 414, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 59.455,83 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 59.455,83 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à pavimentação com paralelepípedo e drenagem de águas pluviais, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de calçamento, meios-fios, galerias pluviais, poços de visita e caixa de sarjetas, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 454.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 454.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de calçamento, meios-fios e galerias de águas pluviais, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, é eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.246,24 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.246,24 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à drenagem de águas pluviais, pavimentação em paralelepípedos e meios-fios, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO**— ATA DA 1ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1987****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— Nºs 509 e 510/87 (nºs 695 e 704/87, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/87 (nº 8.551/86, na Casa de origem).

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/87, de autoria da Comissão Diretora, que estabelece exceção ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 114, de 3 de de-

zembro de 1982, durante o funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte.

— Projeto de Resolução nº 442/87, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que cria a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 442/87, lido anteriormente.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 51/87, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a correção monetária do Imposto de Renda retido na fonte pagadora do rendimento.

1.2.6 — Comunicações

De Srs. Senadores, que se ausentarão do País.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/54/87 (nº 389/87, na origem), do Governo do Estado

de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 125.000.000,00, para os fins que especifica.

— Republicação da Resolução nº 344/87, relativa a pleito da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em decorrência de inexatidão material devida a lapso manifesto na redação final da referida proposição.

— Deferimento do requerimento do Senador Lavoisier Maia, em que S. Excelência solicitava autorização do Senado para aceitar missão do Executivo e integrar a Delegação do Brasil à 42ª Sessão da Assembleia Geral da ONU.

— Recebimento das Mensagens nºs 489 a 504/87, pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que as prefeituras Municipais de Carolina, Primeira Cruz, Alto Parnaíba e Arari — MA, Angélica, Ponta Porã e Jateí — MS, Mandirituba e Palmeira — PR, Aracati — CE, Currais Novos — RN,

Montes Claros — MG, Santo Antônio de Jesus — BA e o Governo do Estado do Amazonas, possam contratar operação de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento das Mensagens nº 505 a 508/87 (nºs 700 a 703, de 1987, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional o descumprimento pelas Prefeituras Municipais de Fortaleza — CE, Itaparica — SP, Salvador — BA e Teresina — PI, das normas estabelecidas pela Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO — Problemática nordestina.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — "Independência do Nordeste" — Críticas do "Ponto de Vista" do vereador recifense Marcelo Pessoa.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 288/87, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 124/85, que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983, que aprova a correção do artigo XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — Intelsat, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984, que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1984, que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1984, que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, em 16 de dezembro de 1983. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1984, que aprova o texto do Ato Constitutivo da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, celebrado em Brasília, a 26 de outubro de 1983. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação da matéria.

1.3.1 — **Matéria apreciada após a Ordem do Dia**
— Projeto de Lei da Câmara nº 124/85, em regime de urgência, nos termos do Reque-

mento nº 288/87, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Nelson Carneiro e Fernando Herinque Cardoso. À sanção.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Discórdia quanto à orientação seguida, pelo Governo Brasileiro, nas negociações da dívida externa.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Preservação do DNOCS.

SENADOR ODACIR SOARES — Não-acatamento, pelo Estado do Acre, de conclusão de laudo técnico do IBGE, a respeito de litígio de fronteira entre os Estados do Acre, Amazonas e Rondônia.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO

Ata da 137ª Reunião, em 11-12-87

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 1ª Sessão, em 16 de Dezembro de 1987

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs Dirceu Carneiro e Francisco Rollemberg

Às 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mario Maia — Aloizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Alvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Soboia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lorival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bace-

lar — José Ignacio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mario Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Mauricio Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Marcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — José Richa — Jorge Borhause — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 509/87 (nº 695/87, na origem), de 11 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 272 a 283, 285 a 288 e 290 a 292, de 1987.

Nº 510/87 (nº 704/87, na origem) de 14 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 293, a 297, 301 a 326, 328 a 349, 352 a 389 e 391 a 430, de 1987.

OFÍCIO

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 315/87, de 8 de dezembro do corrente ano, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1987 (nº 8.551/86, na Casa de origem), que "dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador e sua comercialização no País e dá outras providências".

(Projeto enviado à sanção em 8 de dezembro de 1987).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 1987

Estabelece exceção ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto-Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982, durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. (da Mesa do Senado Federal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ajuda de custo estabelecida no § 1º do artigo 2º do Decreto-Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982, de vigência prorrogada pelo Decreto-Legislativo nº 18, de 5 de dezembro de 1986, não será devida enquanto em funcionamento a Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de dezembro de 1987.

Justificação

A proposição em tela visa a alterar a redação do § 1º do art. 2º do Decreto Legislativo, no sentido de impedir o pagamento da ajuda de custo prevista e definida no § 1º do art. 33 da Constituição Federal.

Justifica-se a medida em face da circunstância de que a Assembléia Nacional Constituinte, nos termos da Emenda Constitucional nº 26, de 1985, é constituída pelos membros do Congresso Nacional que se acham reunidos, permanentemente, na sede do Congresso Nacional.

Ora, tal fato descaracteriza o pressuposto da imprescindibilidade da realização de despesas com transporte e outras.

Este motivo parece-nos mais do que suficiente para que se modifique o dispositivo referido.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1987.
— Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira
— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães —
Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Castelo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre a fixação do subsídio e da ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para a legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1983

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 44 inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

Art. 1º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1983, o seguinte subsídio:

I — parte fixa de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), vedado acréscimo a qualquer título, salvo o previsto no artigo 3º deste Decreto Legislativo;

II — parte variável de 30 (trinta) diárias por mês, no valor de Cr\$ 12.459,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros) cada uma.

§ 1º As partes fixa e variável do subsídio serão pagas mensalmente.

§ 2º O membro do Congresso Nacional que não comparecer à sessão ou comparecendo, não participar da votação, terá a diária descontada.

§ 3º Por sessão extraordinária, em cada Casa, até o máximo de 8 (oito), e por sessão do Congresso a que comparecer, o Deputado ou Senador perceberá o valor da diária prevista no inciso II deste artigo.

Art. 2º Os membros do Congresso Nacional perceberão a ajuda de custo anual de Cr\$ 662.048,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quarenta e oito cruzeiros), paga em 2 (duas) parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da sessão legislativa.

§ 1º Será paga também, idêntica ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária, convocada na forma do § 1º, do artigo 29, da Constituição Federal.

§ 2º O pagamento da segunda metade da ajuda de custo só será feito se o congresso houver comparecido a 2/3 (dois terços) da sessão legislativa ordinária ou da sessão legislativa extraordinária.

Art. 3º Os valores do subsídio e da ajuda de custo fixados nos artigos anteriores serão reajustados, por ato das Mesas de cada uma das Câmaras, a partir inclusive, de 1984, nas mesmas épocas e segundo as mesmas bases estabelecidas para os vencimentos dos servidores civis da União.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação — **Jarbas Passarinho** — Presidente do Senado Federal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986

Prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 114 (1), de 3 de dezembro de 1982 para a legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 1987

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

Art. 1º É prorrogada a vigência do Decreto Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982,

que dispõe sobre a fixação e a ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para a legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 1987.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro). — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 442, de 1987

Cria a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) Ao art. 73 é acrescido o item:

"20) de Política Urbana e Meio Ambiente (CPUMA)."

2) Ao Art. 78 é acrescido o item:

"19) Política Urbana e Meio Ambiente, 11 (onze)."

Art. 2º A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente (CPUMA) compete elaborar estudos e opinar sobre as proposições pertinentes, dentre outros, aos seguintes assuntos:

I) — direito urbanístico e ambiental;

II) — parcelamento e uso do solo urbano;

III) — desenvolvimento urbano;

IV) — habitação, saneamento e transporte urbano;

V) — desapropriação de imóveis urbanos;

VI) — inquilinato;

VII) — tributos relativos a imóveis urbanos;

VIII) — usucapião urbano;

IX) — regiões metropolitanas e microrregiões;

X) — monumentos, edificações, conjuntos urbanos e cidades de valor histórico, artístico e cultural;

XI) — paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos;

XII) — meio ambiente natural e construído;

XIII) — fauna e flora;

XIV) — educação ambiental;

XV) — obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; e

XVI) — material genético.

Art. 3º Fica suprimido o item 26 do Inciso I do art. 100, renumerando-se os subseqüentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As constantes e rápidas alterações no perfil das relações sociais em nosso País impõem a necessidade de permanente adaptação do Poder Legislativo a essa realidade histórica. O país que há pouco mais de quarenta anos era essencialmente agrícola — com mais de 70% de sua população vivendo no campo — é, hoje, ao contrário, essencialmente urbano, tendo-se invertido aquela proporção.

O processo de urbanização brasileiro tem ocorrido de maneira desequilibrada, excessivamente acelerada e socialmente injusta. A modernização da economia encontrou as cidades despreparadas do ponto de vista social, político, cultural, administrativo, orçamentário e, sobretudo, desprovidas da mais incipiente instrumentalização legislativa que permitisse, ao menos, algumas iniciativas municipais no sentido de reverter esse quadro dramático em que se transformou a vida urbana no Brasil.

Não é diferente no que respeita à questão ambiental. O mesmo acelerado processo de industrialização e urbanização tem resultado em danos muitas vezes irreversíveis ao equilíbrio ecológico do meio ambiente. Desde a exploração predatória do patrimônio natural até a atividade industrial poluente, tudo tem contribuído para degradar, a cada dia, o meio ambiente e a qualidade da vida.

A Assembleia Nacional Constituinte não está alheia a tais questões e, pela primeira vez, um texto constitucional brasileiro abordará a temática urbana e ambiental. Compete, portanto, ao Poder Legislativo refletir em sua estrutura organizacional, tão logo quanto possível, a constatação dessa evidência. A Câmara dos Deputados, de certa forma, já o fez, constituindo e instalando, em 1985, a sua Comissão de Desenvolvimento Urbano. É o que se busca de maneira mais completa e abrangente, fazer agora no Senado Federal.

Sala das sessões 16 de dezembro de 1987.
— **Pompeu de Sousa.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emenda, nos termos do § 1º do art. 442 do Regimento Interno. Findo o prazo, o projeto será despachado às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, de 1987

Dispõe sobre a correção monetária do imposto de Renda retido na fonte pagadora de rendimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto sobre a Renda e Proventos, retido pela fonte pagadora dos rendimentos como antecipação, será corrigido monetariamente na correspondente declaração de rendimentos.

Parágrafo único. A correção do imposto descrito na fonte dar-se-á, multiplicando cada parcela pelo coeficiente resultante da divisão do valor da OTN de janeiro do ano em que deva ser apresentada a declaração de rendimentos pelo valor da OTN do mês em que a retenção tenha sido efetuada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa primordialmente corrigir uma enorme injustiça da Receita Federal em penalizar aqueles que contribuem antecipadamente na sua arrecadação. Pretende-se, com isto, corrigir o imposto retido, restabelecendo-se a prática anterior à Lei 7.450, de 1985.

A retenção do Imposto de Renda na fonte, objetiva produzir para o erário federal, antecipadamente, recursos que só seriam arrecadados no exercício seguinte, sendo moralizadora e necessária, portanto, a sua atualização.

À vista do exposto, espero que o Congresso Nacional reponha na lei tributária, de forma definitiva, o princípio justo da atualização do Imposto de Renda cobrado dos contribuintes por antecipação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1987.
— **Márcio Lacerda.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 15 de dezembro de 1987.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 19-12-87, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, — **Divaldo Suruagy.**

Brasília, 14 de dezembro de 1987

Senhor Presidente,

Tem esta por finalidade comunicar a V. Exª, nos termos do Artigo 43 do Regimento Interno do Senado Federal, que em viagem cultural a partir do dia 21 do corrente, pelo prazo máximo de 20 dias, vou me ausentar do País, sem qualquer ônus para o Senado Federal.

Atenciosamente — **João Menezes**, Vice-Líder do PFL.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 17-12-87, para breves viagens ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, — **João Castelo.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Goiás, o Ofício nº S/54, de 1987 (nº 389/87, na origem), solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos), para os fins que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 360, alínea "C", do regimento interno, determinou a republicação da Resolução nº 344, de 1987, relativa a pleito da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em decorrência de inexatidão material devida a lapso manifesto na redação final da referida proposição.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 45, *in fine*, do Regimento Interno, deferiu requerimento do Senador Lavoisier Maia, em que S. Exª solicitava autorização do Senado para aceitar Missão do Executivo e integrar a delegação do Brasil à 42ª Sessão da Assembleia Geral da ONU.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — a Presidência recebeu as Mensagens nºs 489 a 504, de 1987, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Carolina, Primeira Cruz, Alto Parnaíba e Arari (MA), Angélica, Ponta Porã e Jateí (MS), Mandirituba e Palmeira (PR), Aracati (CE), Currais Novos (RN), Montes Claros (MG), Santo Antônio de Jesus (BA), e o Governo do Estado do Amazonas possam contratar operação de crédito, para os fins que especificam.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — a Presidência recebeu as mensagens nºs 505 a 508, de 1987 (nºs 700 à 703/87, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República comunica a esta Casa do Congresso Nacional o descumprimento, pelas Prefeituras Municipais de Fortaleza (CE), Itapira (SP), Salvador (BA) e Teresina (PI), das normas estabelecidas pela Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal.

As matérias serão despachadas à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca Sessão Conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a:

1º leitura das Mensagens Presidenciais de nºs 212 a 214, de 1987-CN, referentes a vetos; e das mensagens de nºs 215 a 226, de 1987-CN, referentes a decretos-leis; e

2º apreciação, em regime de urgência, das Mensagens Presidenciais de nºs 26 a 30; 36 a 42; 48 a 67; 73 a 150; e 152 a 166, de 1987-CN, referentes a decretos-leis.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por delegação do meu partido, presido uma CPI que investiga e descobre mais que simples irregularidades administrativas — descobre cri-

mes e crimes de governo. Esta comissão investiga hoje mais que os simples efeitos econômicos de uma seca no Nordeste — descobre, a sua volta, um cruel e continuado genocídio que se comete lenta e silenciosamente contra toda uma geração de sertanejos do semi-árido. Os trabalhos ainda nem terminaram, mas a primeira conclusão já nos deixa claro que esta CPI não pode limitar-se a apontar ao Legislativo, ao Governo e à sociedade os erros da política do semi-árido, mas se vê às voltas com a obrigação inarredável de evitar que se repita, hoje, o mesmo saldo trágico de três milhões e meio de nordestinos mortos de fome, de sede, de desnutrição e das doenças do subdesenvolvimento, durante o período da seca de 1979 a 1984 — foi este o saldo que ficou. Desoladamente, tenho de reconhecer que esta CPI sequer descobre fatos novos — ao contrário, tem de mergulhar em 500 anos de erros, em cinco séculos de equívocos e de distorções.

Durante todo este tempo, completaram-se estudos de todos os matizes ideológicos sobre os aspectos técnicos e a dimensão política das questões nordestinas. Durante este tempo, a retórica oficial produziu as mais cínicas afirmações. Faz cem anos, o imperador jurou vender até a última pedra de sua coroa antes que o primeiro nordestino morresse de fome e de sede — a coroa permanece intacta, lá no Museu de Petrópolis, enquanto tombam, a cada seca, milhões de novos sertanejos. Faz poucos meses que se jurou, neste País, que não se pagaria a dívida externa com o suor e a fome dos brasileiros. Faz-se hoje muito pior: Tenta-se controlar um déficit público de origem sabidamente financeira com a própria vida dos flagelados da seca.

Busca-se justificar a insensibilidade e a omissão com os argumentos das falhas dos trabalhos das frentes de emergência — um programa que frequentemente gera obras desnecessárias, inacabadas, que não resistem à chegada das próprias chuvas. O argumento do governo é mais um libelo contra sua própria omissão. As emergências existem porque não existe uma política coerente de obras para o semi-árido.

A região só é olhada na época da seca, mesmo assim com políticas que mais agravam que resolvem seus verdadeiros e crônicos problemas. O subdesenvolvimento do Nordeste não decorre da seca. O Maranhão úmido é mais miserável que o Ceará semi-árido. E a Zona da Mata, úmida e chuvosa, tem percentuais de mortalidade infantil mais altos e índices mais baixos de esperança de vida ao nascer que os sertões mais remotos. O que mata não é a seca, o que mata é a miséria. E esta existe, esta preexiste em todo o Nordeste, muito antes que falem as chuvas e sequem os primeiros açudes e poços. Os números da miséria não deixam dúvidas: cinco milhões e meio de nordestinos vivendo com menos de meio salário mínimo ou sem renda alguma, nos limites da crônica miséria absoluta. Mais de 2/3 da mão-de-obra empregada ganhando menos de um salário mínimo, e sabemos que o salário mínimo não traz o mínimo de dignidade para a vida de alguém. Números de mortalidade infantil que eventualmente até explodem, como no Ceará dos anos da última seca, com 340 crianças mortas antes de um ano, de cada mil nascidas vivas. Os números dos períodos de normalidade climática não são menos inquietantes: entre 140 e 150 crianças

por mil nascidas — um índice só comparável aos países africanos de intenso crescimento demográfico e crônicos estágios de miséria.

Mais de 70% da população adulta da zona rural do Nordeste não sabem ler nem escrever, 70%, Srs. Senadores. A esperança de vida ao nascer para os homens desce a pouco mais de 40 anos, como acontece na microrregião do vale do Ipojuca, em Pernambuco. Nossos índices são 20 anos inferiores aos dos gaúchos, Senador José Fogaça, por exemplo, e em toda a região, mal atingimos a esperança de vida dos europeus de meados do século passado.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Com muito prazer, Senador Mauro Benevides

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador por Alagoas, antes de mais nada, congratulo-me com V. Ex^a por esta análise percuciente e abalizada que faz em torno da realidade nordestina. Até me permitiria relembrar — e o fato vai, certamente, emocioná-lo — o que o seu saudoso pai, o inolvidável Senador Teotônio Vilela, recebeu, certa vez, uma incumbência do Partido do Movimento Democrático Brasileiro para visitar o Nordeste à frente de uma Comissão integrada por S. Ex^a e mais três Deputados Federais. Essa Comissão foi ao Polígono das Secas buscar informes, dados, enfim, tudo aquilo que pudesse subsidiar precisamente a ação político-parlamentar do nosso Partido, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Ao retornar daquela viagem, o Senador Teotônio Vilela ocupou esta tribuna do Senado Federal e aqui proferiu um libelo realmente contundente, chamando a atenção das autoridades federais para o drama vivido por parte de milhões de brasileiros residentes naquela área geográfica do País. Posteriormente, outra Comissão — presidida pelo Senador Mendes Canale, que, então, tinha a responsabilidade de comandar a Comissão de Assuntos Regionais — visitou o Nordeste e, ali, se inteirou, *in loco*, de uma realidade que estava clamando por providências imediatas, urgentes e definitivas por parte do Governo Federal. Agora, quando V. Ex^a teve a iniciativa de constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos relacionados com a seca verde que agora se abate sobre a nossa Região, fiz questão de emprestar a minha solidariedade, e não apenas a solidariedade formal para o acolhimento do pedido de constituição da CPI, com também para integrá-la, a ponto de ter tido o privilégio de, no meu Estado, acompanhar V. Ex^a e os outros Deputados que integravam a CPI no contato com vários órgãos, fundações especializadas em pesquisas meteorológicas o DNOCS. Relembro, aqui, para V. Ex^a as informações que lhe foram transmitidas pelo Governador Tasso Jereissati, de que, na linha do pensamento que V. Ex^a começa a desenvolver, não é mais possível que se encare o Nordeste apenas no momento em que sobre ele se abatem as grandes adversidades climáticas. É preciso que partamos, utilizando a dificuldade conjuntural, para a realização de obras duradouras. É isso o que se está pretendendo fazer, pelo menos a nível de Estado do Ceará, realizando obras de melhoramentos que possibilitem uma infra-estrutura capaz de levar a Região a resistir a inclemência da seca. Portanto,

como este aparte alongado, trago a minha solidariedade a V. Ex^a e realço a importância dessa CPI no funcionamento do Senado Federal, favorecendo a Região Nordeste com conclusões práticas e objetivas que espero venham resultar desse trabalho frutífero, fecundo, proífico, desenvolvido sob a Presidência de V. Ex^a

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Muito honrado com o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta miséria estrutural não será, evidentemente, abolida por fugazes paliativos. Não se cura com analgésicos um câncer econômico e social de tantas metástases.

A miséria do Nordeste, assim como não se encerra na seca, também não se explica apenas dentro das fronteiras geográficas da região, até porque as distorções de política econômica nacional agravaram as questões sociais e geraram diversos nordestes pelo País afora.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Teotônio Vilela, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Congratulo-me com V. Ex^a pelo acerto da denúncia e pelas colocações dramáticas, porém verdadeiras, que V. Ex^a traz, mais uma vez, ao conhecimento desta Casa. Estamos presenciando mais uma estiagem prolongada, com todas as suas seqüelas de miséria, de fome, de desemprego em massa, toda aquela dramaticidade que nós tão bem conhecemos. Este quadro que V. Ex^a historiza com brilhantismo, dignifica a sua presença, honrando as tradições daquele que foi uma das maiores figuras da política alagoana, pelo seu talento, pela sua cultura, pelo seu espírito público, o seu sempre lembrado e jamais esquecido pai, nosso querido amigo Senador Teotônio Vilela. Este fenômeno dos desníveis regionais, num País de dimensão continental como o nosso, aprofundou-se exatamente há cerca de 300 anos, quando o Nordeste perdeu o controle econômico da então Colônia. Com a descoberta de ouro no Brasil Central e com o deslocamento das decisões políticas que acompanham sempre os deslocamentos das decisões econômicas, a transferência da Capital da cidade de Salvador para a Cidade do Rio de Janeiro, porque o porto do Rio de Janeiro era o porto de exportação de todo o ouro descoberto nas regiões hoje conhecidas como Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, a partir daí, há 300 anos que todas as decisões políticas são tomadas visando o fortalecimento da economia do Sul do País. V. Ex^a coloca com muita propriedade: o problema da seca do Nordeste não é puramente climático, é um problema de uma decisão de Governo, é um problema de natureza econômica. Como sabemos, durante estes 300 anos, após o declínio da descoberta do ouro, com a proclamação da Independência, surgiu o domínio do café como atividade econômica sobre as demais regiões do País, e a região propícia ao desenvolvimento da cultura cafeeira foi exatamente o Vale do Paraíba, entre Rio e São Paulo, que consolidou o desenvolvimento do Sul do País com a chegada da Revolução Industrial nos fins do século passado. Tudo isso relegou o Nordeste a um plano secundário e, por que

não dizer, a um plano terciário. E não foi sem razão que, logo após, os dois Presidentes militares, que eram, por coincidência, conterrâneos nossos, Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, os três primeiros Presidentes foram do Estado de São Paulo Prudente de Moraes, Campos Sales e Rodrigues Alves — e aí tivemos a Primeira República com aquela dicotomia que os seus críticos jocosa e inconscientemente chamaram de "República do café com leite", porque ora um Presidente era de São Paulo, ora de um Minas Gerais. Ao longo de toda a História da República, as decisões políticas sempre foram tomadas visando a consolidação, consciente ou inconscientemente, das regiões mais ricas do País. E qual é o quadro que hoje encontramos? Setenta por cento da riqueza nacional está localizada em três Estados: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Como consequência — o Senador Gerson Camata acrescenta —, a responsabilidade maior pelo endividamento externo brasileiro decorre de cinco grandes obras: Itaipu, Tucuruí, Ferrovia do Aço, Programa Nuclear e os dois metrô. E nenhuma delas foi localizada no Nordeste, nenhuma delas foi construída no Nordeste. Congratulo-me com V. Exª e gostaria de endossar suas palavras neste instante. V. Exª mantém as tradições maiores da política alagoana nesta Casa.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Divaldo Suaragy.

Sr. Presidente, desta forma, a questão nordestina confunde-se, hoje, com a questão nacional. Discutir o Nordeste é discutir a política brasileira de distribuição de rendas entre pessoas, entre regiões e entre níveis de governo. Discutir o Nordeste é discutir o modelo econômico que privilegia os grandes empreendimentos em prejuízo da pequena iniciativa, que é a base da economia nordestina. É discutir o modelo econômico, o modelo exportador institucional das decisões centralizadas. Discutir o Nordeste é discutir a canalização de recursos públicos para o enriquecimento das elites. Buscar uma solução para o Nordeste é buscar uma saída para as dívidas interna e externa que nos escravizam a todos e cobram do presente uma pesada e quase irresgatável hipoteca sobre o futuro da Região e do Brasil.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Com muito prazer, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Antes de mais nada, registro com muita satisfação e orgulho o trabalho que V. Exª desenvolve no Senado da República. Como o mais jovem Senador desta Casa, V. Exª marca a sua atividade pública, que é a de um verdadeiro noviciado, por um desempenho corajoso, firme, contundente na denúncia dos mais graves e aflitivos problemas sociais deste País. Aparteio V. Exª no exato momento em que o nobre Colega faz referência a um ponto que, a meu ver, é talvez o mais delicado, mas, sem dúvida nenhuma, essencial à abordagem lúcida e corajosa que vem fazendo da tribuna. Na verdade, estamos vivendo no Brasil um momento extremamente difícil e complexo. Não há dúvida de que a questão regional está assumindo hoje, e possivelmente assumirá nos próximos anos, uma ca-

racterística mais dramática no sentido dos conflitos e das tensões sociais deste País, talvez maior do que o próprio conflito de classes. O abandono e a marginalização de algumas regiões acabam ganhando uma dimensão de dramaticidade e até de tragédia que supera as próprias questões de diferença entre indivíduos e classes sociais. Realmente, é muito difícil que se detenha em pensar na melhoria de salários, na melhoria das condições de trabalho, na melhoria das condições materiais de vida dos trabalhadores, se uma região é relegada ao abandono, ao desprestígio e ao esvaziamento econômico e financeiro. Os trabalhadores que fazem greve não tem a quem, muitas vezes, reivindicar melhores condições de salários, porque as empresas estão em falência, estão fechando as suas portas. As regiões abandonadas deste País, as regiões marginalizadas deste País são vítimas desse processo. Quero dizer a V. Exª que, muitas vezes, isto é muito mais do que um processo histórico, isto tem sido a opção política dos nossos governantes.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Exatamente, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Teotônio Vilela Filho, não posso também abandonar, pela minha formação política, a questão social, a questão que V. Exª tocou com tanta veemência no seu pronunciamento. Muitas vezes, os recursos são obtidos mediante uma luta que é das mais duras, mantida aqui pelos Parlamentares nordestinos, Parlamentares comprometidos com uma visão social, com uma visão de justiça, com uma visão reformista, com uma visão progressista, uma visão democrática da sociedade brasileira, e que aqui, do Parlamento, aqui, do centro das decisões nacionais, mantêm uma luta sem tréguas em defesa da sua Região. Não quero dizer que os recursos que têm ido para o Nordeste são suficientes. Reconhecidamente, são não só insuficientes, mas também injustamente distribuídos e aplicados no Nordeste.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — É exatamente como V. Exª diz.

O Sr. José Fogaça — Há necessidade de uma mudança na própria política de aplicação desses investimentos, para que esses recursos públicos sejam aplicados em obras públicas, de uso e beneficiamento públicos coletivos, porque o que temos visto, ao longo destes anos, é que os recursos da SUDENE têm "engordado" e "inchado", na verdade, os detentores de grandes propriedades de terra, de maiores recursos. São os que se realimentam com esses investimentos. Essa política tem que mudar.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Claro.

O Sr. José Fogaça — Esse tratamento dos recursos também tem que mudar. V. Exª disse bem, os recursos públicos têm enriquecido as elites. Muitas vezes é fácil justificar-se a construção de uma grande obra do Governo em terras que vão beneficiar muitos trabalhadores, é verdade, mas que também beneficiam muito mais o proprietário das mesmas. Se não mudarmos esse conceito, se não mudarmos esse critério de aplicação dos recursos, estaremos fazendo com que os já poucos, os já tão insuficientes recursos destinados aos Nordeste sejam mais insuficientes e

muito menos de acordo com aquilo de que o Nordeste precisa e reivindica. Então, não poderia deixar de registrar o imenso orgulho que tenho de ser Correligionário e Colega de V. Exª nesta Casa, pela luta que mantém, e, ao mesmo tempo, de dizer que a denúncia que V. Exª faz chama a nossa atenção para esses pontos que nos parecem cruciais e definitivos. Nos últimos anos, temos visto uma política nova, uma mudança nessa política de aplicação de investimentos e de recursos. Recursos são para obras públicas e definitivas, para obras de uso coletivo e beneficiamento social. Os recursos públicos que são destinados ao Nordeste não podem beneficiar dez ou doze grandes famílias. Obrigado a V. Exª

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Nobre Senador José Fogaça, o depoimento de V. Exª enriquece e enobrece meu pronunciamento.

Quanto à preocupação que V. Exª demonstra a respeito da má distribuição dos recursos públicos no Nordeste, é inteiramente procedente. Mais adiante, neste mesmo pronunciamento, irei tecer considerações a respeito.

O Sr. Ronan Tito — V. Exª me permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Teotônio Vilela Filho, o problema do Nordeste não é a irregularidade na chuva, porque, se assim fosse, a Austrália seria um dos países mais pobres do Mundo, pois em 85% do seu solo não chove nunca. Não é, também, problema apenas do Nordeste. O problema do Nordeste é um problema de incompetência. É um atestado de incompetência dos políticos brasileiros, dos administradores ao longo dos tempos. Não é problema de diagnóstico, porque já sabemos, há muitos anos, das irregularidades, hoje previsíveis, das chuvas do Nordeste, às vezes com antecedência de quatro ou cinco anos. Há mais de duzentos ou trezentos anos diagnosticamos que o Nordeste tem problema de seca. No entanto, temos a Grécia, que está desenvolvendo a sua agricultura sem as chuvas; temos exemplos maiores, como o da Califórnia, que abastece todos os Estados Unidos da América do Norte de verduras e o Mundo de suco de frutas. Um belo dia, nobre Senador, em 1970, eu estava no teatro de Hollywood Bowl assistindo a uma peça, estranhei que aquele teatro não tivesse cobertura. Perguntei, então, ao rapaz que estava ao meu lado o porquê de o teatro não ter cobertura. Respondeu-me que na Califórnia as chuvas eram raríssimas e, por isso, não havia necessidade de cobertura. No entanto, sabemos que a Califórnia alimenta boa parte dos norte-americanos, aqueles que mais consomem no Mundo, e, repito, abastece o Mundo de suco de laranjas. Eu disse que o problema é de incompetência, e continuo dizendo. Começa a incompetência na distribuição das rendas. É humilhante para o Nordeste, é um atestado de incompetência para nós, todas as vezes que destacamos verbas para o Nordeste damos em caricatura aquilo que falta em justiça. Vejamos a distribuição tributária no Brasil, nobre Senador. O Nordeste fica com as migalhas da tributação, depois criamos incentivos fiscais que se acabam eternizando, e eternizando os privilé-

gios daqueles que acabam auferindo os benefícios dos incentivos fiscais. O que o Nordeste precisa mais do que tudo é, inicialmente, de uma tributação justa. O ICM, da maneira que está, é um imposto desagregador da Federação. Quem é mais rico tributa mais, recebe mais, aplica mais e tem mais riqueza. Por isso mesmo, os ricos ficarão cada vez mais ricos, os pobres ficarão cada vez mais pobres, dentro da distribuição espacial da riqueza aqui, no nosso Brasil. Repito, o problema do Nordeste é de incompetência e de insensibilidade e não resolveremos este problema enquanto não encarmos com competência e, principalmente, com espírito de justiça: se o Nordeste tem um terço da população brasileira, um terço da arrecadação dos impostos dos brasileiros tem que ser aplicado no Nordeste, mas com competência, com planejamento. Conversávamos ainda há pouco com o ilustre Senador José Paulo Bisol e S. Ex^a me dizia: por que tantos incentivos para irrigação em outros lugares e por que não localizarmos os lençóis freáticos do Nordeste, analisarmos as suas águas, determinarmos uma irrigação profícua, e tantas outras coisas que pode o Nordeste fazer? Uma vez discutia com um Parlamentar do Nordeste, que, à época da crise do petróleo, nos inícios de 1970, a única Região auto-suficiente em petróleo era o Nordeste. Mesmo assim, o Nordeste era tido em todo o Brasil como deficitário. Por quê? Porque não temos uma política de justiça tributária. Ou somos uma Federação, e então, devemos ter uma justiça tributária, ou vamos tirar este nome de Federação. Na medida em que distribuímos corretamente os tributos e fizermos um planejamento correto da Região do Nordeste, este Nordeste terá muito que dar, não só homens públicos da estirpe de Teotônio Vilela e outros que aqui conosco vivem nesta Casa, como também muita riqueza. Há quem diga, e faço coro com esses economistas, que a grande solução do Brasil está no Nordeste. Lá não temos a chuva para atrapalhar a agricultura irrigada e planejada. Temos uma solaridade que poucos países do Mundo, que poucas regiões do Mundo podem ostentar. V. Ex^a fere fundo o problema do Nordeste, que não é problema do Nordeste, é problema do Brasil, da incúria dos políticos e dos administradores brasileiros. Todos nós, os Parlamentares, neste momento de Constituinte, temos que enxergar isso com bastante clareza. Estava até ansioso para falar, porque estava percebendo que apenas os Parlamentares do Nordeste davam apartes a V. Ex^a, como se este problema fosse apenas do Nordeste. Veio-me salvar o nosso brilhante Líder do Rio Grande do Sul. Repito e reafirmo: o problema do Nordeste é um problema do Brasil, é um problema de justiça, de distribuição tributária, de competência na aplicação dos recursos. Agradeço a V. Ex^a, e peço perdão pelo alongamento do meu aparte.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte, nobre Amigo e Mestre, Senador Ronan Tito. Concorde inteiramente com o aparte de V. Ex^a. Apenas frisaria aos Srs. Senadores que a questão estrutural nordestina será abordada por mim, com detalhes, ao final dos trabalhos da CPI. Apenas hoje motivava-me estar aqui, nesta tribuna, para denunciar a emergência, a iminência de um novo genocídio no Nordeste, porque, neste momento em que

estamos discutindo neste plenário, muitos homens, mulheres e crianças estão morrendo de fome e de sede.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Desejo lembrar ao ilustre Senador que o tempo regimental de V. Ex^a está esgotado.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um rápido aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Pois não, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a tem a solidariedade de todos os democratas e patriotas deste País. O problema do Nordeste é um problema brasileiro e humano. E permita que diga a V. Ex^a: seca, inundações, tudo isso é porque o Nordeste não tem infra-estrutura. Nordeste ainda é sinônimo de miséria. V. Ex^a pode estar certo de que sem profundas reformas, econômicas e sociais, não resolveremos o problema da miséria no Brasil, notadamente no Nordeste. A reforma econômica e social passa pela reforma política: sem parlamentarismo o País continuará de mal a pior!

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Chagas Rodrigues.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um consenso de que o Governo Federal pouco fez pelo semárido nordestino, além de acumular vinte bilhões de metros cúbicos d'água em 283 grandes açudes públicos e 610 açudes construídos pelo DNOCS em regime de cooperação em terras de particulares, muitos dos quais sem qualquer utilidade prática e muito menos serventia pública. Há, sobretudo, poucas dúvidas de que as ações de Governo na região não apenas não resolveram, mas agravaram os principais problemas regionais, não apenas no setor primário, mas na indústria e até mesmo na formulação geral das políticas regionais de desenvolvimento. O modelo industrial implantado pela Sudene foi de uma indústria apenas complementar, e sobretudo dependente do Centro-Sul em insumos, mão-de-obra qualificada e sobretudo mercados. Desmantelou-se entre nós a indústria tradicional, largamente absorvedora de mão-de-obra, montando-se em seu lugar uma indústria intensiva de capital numa região onde falta dinheiro e sobra força de trabalho. A Sudene não conseguiu o desenvolvimento nordestino, apenas homogeneizou o espaço econômico nacional, numa perspectiva de extrema dependência.

Estas mesmas distorções estão presentes sobretudo na zona rural. Com dinheiro dos incentivos fiscais, a Sudene pecuárioizou as terras férteis dos agrestes, substituindo o homem pelo boi, botando capim onde antes havia roças de alimentos. O resultado foi a redução da oferta de alimentos e o aumento do êxodo rural. Nas margens do São Francisco, na beira dos açudes públicos, a Codevasf e o DNOCS expulsam mais gente do que seus projetos de irrigação podem absorver. No Projeto de Irrigação de Morada Nova, no Ceará, o número de agricultores removidos foi de mais de dez vezes o número dos colonos instalados — e há ineficiência e pobreza maior que na situação anterior.

Pior ainda, a atuação maciça do Governo Federal no semi-árido tem sido antes no sentido de privatização de recursos públicos, de fortaleci-

mento e enriquecimento dos grandes proprietários, nas Margens do São Francisco, a Codevasf custeava todas as obras de infra-estrutura dos projetos de irrigação de grandes empresários. Em nome do combate à seca, perenizaram-se rios inteiros, beneficiando às vezes números restritos de grandes proprietários, sem qualquer preocupação com a utilização social de suas margens. Agora mesmo, o Programa de Irrigação do Nordeste — o Proine — prevê a concessão de crédito de mais de 1 bilhão de dólares para empresas privadas, propondo-se a construir toda a infra-estrutura básica, sem sequer o cuidado dimensionar o custo da viabilização dessas empresas. A própria seca, no passado, foi pretexto para a realização de obras de infra-estrutura em propriedades privadas — valorizou-se a propriedade e, com isso, dificultou-se mais ainda, até por seu custo econômico, a reforma agrária, já entravada por razões políticas e institucionais.

Não há dúvidas de que o problema nordestino é estrutural e exige soluções estruturais. Não podemos, contudo, perder de vista a emergência da conjuntura e a urgência da miséria. Os primeiros balanços promovidos pelo próprio Governo Federal dão a dimensão exata do desastre econômico: dezoito das 27 principais lavouras do Nordeste apresentam perdas substanciais em relação a 86. Perdemos este ano, 8 bilhões e meio de toneladas de alimentos; 8 milhões e 800 milhões de dólares de prejuízos, o equivalente a quase todo o saldo da balança comercial do Brasil este ano.

Tão fundo é o desastre que, em um só ano desta seca verde, perdemos mais da metade dos 16 bilhões de dólares de prejuízos agrícolas acumulados em cinco anos sem chuva do período de 1979 a 1984. A dimensão do prejuízo econômico dá, ainda, a dimensão da tragédia social e humana. Só em 1983, último da grande seca anterior, as obras públicas alistaram três milhões de nordestinos, quase 22% de toda a população economicamente ativa do Nordeste na época, e 45% da força de trabalho rural da região. Este ano, com um prejuízo econômico muito maior, temos somente 500 mil homens nas frentes de emergência.

Os prejuízos sociais, infelizmente, ainda não se mostram em toda a sua cruza. Os estados contam seus mortos adultos silenciosamente — os índices de mortalidade infantil explodem na carta, mas as marcas da desgraça não aparecem de uma só vez. Quantas crianças, mesmo sobrevivendo, não ficarão definitivamente mutiladas mentais, com seus cérebros irreversivelmente lesionados pela fome e pela desnutrição? A fome ronda os campos desde maio, desde junho; mas em Pernambuco, por exemplo, só em setembro se abriram as primeiras frentes de emergência. Em Alagoas, as inscrições começaram em outubro, mas as primeiras frentes mal começaram a trabalhar quando já ia alto o mês de novembro. O que representam esses atrasos para a vida dos nordestinos — homens que chegaram à emergência nos limites da inanção? Não se reduziu apenas sua força de trabalho, reduziu-se também sua própria esperança de vida.

O que a esta CPI foi dado ver, Nordeste afóra, são cenas de um horror indescritível. Tenho percorrido, pessoalmente, em conjunto com os

membros da CPI, milhares de quilômetros de caatinga, conversando com agricultores sem safra; com bóias-frias sem água; com mulheres sem marido e filhos sem pai. Vi, no sertão das Alagoas, comunidades inteiras de mulheres e crianças — deserdadas da seca, órfãos e viúvas do sol, pois seus pais e maridos, vivos ou mortos, só Deus o saberá — arribaram em busca de emprego nas terras do Sul. Tão grande é essa tragédia que seus efeitos repercutem a milhares de quilômetros. O Governo pode fechar os ouvidos aos clamores que sofrem da caatinga — mas as grandes cidades, do Rio e de São Paulo, registrarão na inchação de suas periferias, toda a crueldade do êxodo rural. Em muitas comunidades do interior, dobrou até a frequência dos ônibus que, a cada dia, drenam para o sul a força de trabalho regional, que foge num último rastro de esperança; antes que os horizontes de suas vidas fiquem tão cinzentos quanto a caatinga que os cerca.

O que hoje se vê Nordeste afora? Órfãos do sol, que morrem como moscas, silenciosos em suas doenças do subdesenvolvimento, apenas engordando os índices de mortalidade infantil. Viúvas do sol, que nem têm forças para reivindicar. Eu vi, nas Alagoas, mulheres desmaiando de fome de três dias. Eu vi homens, mesmo os alistados em frentes de emergência, comprimindo-se à sombra de solitários juazeiros, porque há um dia inteiro não tinham o que beber — e o calor passava dos 40 graus. — Estes os homens que o Governo estava ajudando nas frentes de trabalho, os privilegiados. Eu vi homens percorrendo, em busca d'água, 16 quilômetros — oito vezes o que os sedentários da cidade caminham ou correm para queimar gorduras e manter a forma física. E não serão este cooper desumano arrisca queimar, em busca da água, as derradeiras calorias da vida. Eu vi crianças enterradas em poços quase secos, para recolher da aridez das pedras e da avareza da terra, pouco mais de uma lata d'água em horas de angustiante espera. Eu vi mulheres disputando com porcos e cães o resto da água enlameada de barreiros quase secos. Eu vi mães, mesmo famintas, mesmo no limite da própria inanição, ainda amamentando — arrancando dos seios exaustos as últimas gotas de vida para entreter a morte, e salvar do fim iminente o filho condenado. Eu vi na aridez da caatinga esses gestos comoventes de gente a quem só é dado enxergar a morte, mas, ainda assim, reparte a vida. E a tudo isso a burocracia chama de saco sem fundo, segundo o cínico julgamento atribuído a ministros da área econômica.

Por mais que ande e que ouça, por mais que se embrenhe no mato com a disposição dos vaqueiros encourados, esta CPI não poderá levantar todos os prejuízos desta seca do Nordeste. No máximo estimará os dólares perdidos com a lavoura torrada pelo sol — mas não poderá contar os mortos e os mutilados dessa estiagem. E no entanto, são os prejuízos sociais a marca mais funda e dolorosa da tragédia climática.

Não lhes trago, ainda, um balanço desta CPI, que avançará mesmo durante o recesso parlamentar — pois, afinal, o clima se sobrepõe ao calendário e a miséria tem a urgência do anteontem. Trago-lhes, no entanto, um apelo de consciência: que o Senado Federal impeça que se repita hoje no Nordeste o genocídio que matou 3 milhões e meio de sertanejos durante a última

seca. Que o Senado impeça que se redesenhe no semi-árido nordestino um vasto campo de concentração a céu aberto e a sol pleno — onde não existe arame farpado como nas prisões alemãs, e o território da morte é delimitado pelo garrancho do marremeiro e a dor silenciosa dos que vão morrer.

Duvido, Srs. Senadores, duvido de que os números frios da execução orçamentária possam se sobrepor ao choro da criança que já não pede comida, que comida não tem. Grita apenas por água. A tanto não pode chegar a insensibilidade humana.

Não falta quem lembre, hoje, que na seca de 79 a 84, o Governo Federal gastou na região 2 bilhões de dólares, em obras que sequer deixaram vestígios, a não ser no enriquecimento visível das mesmas elites beneficiárias do que se convencionou chamar de indústria da seca.

Não há dúvidas de que a emergência produziu distorções — uma delas a de ter plantado milhares de benfeitorias em terras privadas, em detrimento de obras comunitárias. Não há dúvidas de que a emergência, hoje ainda, gera ineficiência — obras de prioridades discutíveis, de limitado alcance social e de improvável retorno econômico.

A mesma convicção de que se exige a necessidade de uma revisão nos esquemas dessas frentes de trabalho é a mesma que nos impõe a certeza de que, sem a emergência, só haverá a morte ou a estrada do êxodo rural — flagelados sem destino em caminhos sem esperança.

É forçoso redirecionar os trabalhos da emergência, como aliás, já o tentam com êxito relativo, alguns governos nordestinos — o de Pernambuco à frente. Urge que se encontrem caminhos para evitar que a emergência da falta de comida e da perda de safra se prolongue além da própria emergência da seca.

É preciso encontrar mecanismos que permitam aos trabalhadores das frentes preparar suas próprias roças, a fim de que as chuvas não os surpreendam sem terra preparada para o plantio e criem, desta forma, outra seca, a seca molhada, dentro da seca.

Há correções a fazer. Mas nem isso basta para justificar o atraso e o descaso com que, hoje, o Governo Federal trata a região — um saco sem fundo, segundo a qualificação oficiosa do primeiro escalão. E no entanto, o mesmo Governo que corta ou que atrasa pagamentos aos flagelados nordestinos, remunera depósitos compulsórios dos bancos; numa UTI financeira de 60 bilhões de cruzados para premiar a incompetência de empresas falidas. O mesmo governo que deborcha da fome e escamece da miséria, cria um pronto-socorro financeiro de 50 milhões de dólares para uma empresa de aviação, a pedidos de órgãos ligados à segurança nacional, num raro caso em que a incompetência empresarial se confunde com a segurança da Nação.

O Governo que, em tempos de normalidade, jamais teve uma política coerente de obras públicas no semi-árido, jamais se preocupou com as soluções estruturais do longo prazo, está moralmente obrigado a assumir a emergência, por mais que se veja nela somente um paliativo. Não há tempo para reformar estruturas, quando mal dá tempo para salvar vidas.

Quando sairmos da emergência, esta CPI do Nordeste será a primeira a formular as propostas

de longo prazo — mas nessa avaliação o Governo sairá reprovado com notas ainda mais baixas que as das frentes de trabalho. O Nordeste, afinal tem água, não tem é uma política de água. A seca é um grande problema regional, mas a área irrigada do Nordeste é oito vezes menor do que a do Centro-Sul. Em cinco séculos de Nordeste, o Governo parece não ter ainda descoberto que as secas são inevitáveis — e de que o importante não é combatê-las como pretende inutilmente a política oficial. O Governo prefere modificar o clima, quando é muito mais barato e mais fácil aprender a conviver com ele. O Nordeste, que o Governo apresenta como prioritário nos programas federais, é, ao contrário, continuamente discriminado. A região tem um terço da população brasileira, recebe menos de 15% dos recursos federais e no balanço de ganhos e perdas a região transfere mais impostos, taxas e serviços do que recebe em incentivos e transferências, como o demonstrou exaustivamente o trabalho feito pelo Banco do Nordeste do Brasil.

São avaliações que a CPI terá tempo de formular. Por enquanto, há a urgência da fome a enfrentar. E é para essa luta que insisto na solidariedade dos cidadãos e dos parlamentares. Nós temos um compromisso com o Nordeste e com o Brasil. Nós temos um débito com a História. Não podemos legar ao futuro uma geração de mutilados nem muito menos apenas uma estatística aterradora de mortos. Não podemos nos deixar contagiar nem pela omissão nem pela cumplicidade. Não podemos, enfim, fechar os ouvidos e os corações ao grito que se levanta de todos os quadrantes do Nordeste, numa só voz, num único tom de desespero, de revolta e de sentida indignação — o grito de que "genocídio, nunca mais".

Muito obrigado.

Era isto que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder do Partido Democrático Social.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, procuraremos ser breve, visto o adiantado da hora.

Numa época de tantos desencontros, justamente quando a bancada nordestina vem de obter tão significativas vitórias com a inclusão no Projeto de Constituição, apresentado pela Comissão de Sistematização, de a prática totalidade de suas reivindicações, no momento em que, pela voz autorizada deste homem que, com seu trabalho, vem bem representando a continuidade da ação parlamentar de seu pai, o eminente Senador Teotônio Vilela Filho e luta para o término destas discriminações odiosas que se espalham em nossa terra, não é sem constrangimento que nós viemos a esta tribuna percutir assuntos, sob todos os aspectos, desagradáveis.

Não fora a revista **Veja**, a terceira em circulação em todo o mundo, dando uma responsabilidade não só a seus artigos como àqueles que ela abriga, não estaríamos, aqui, neste momento, em um fim de ano, para tomar a atenção dos Srs. Senadores, referindo-nos ao artigo na sua seção "Ponto de Vista" de autoria de Marcelo Pessoa, Vereador

sem partido, do Recife. E permitimo-nos ler, para estarrecimento desta Casa, que haja brasileiros que, ao invés de lutarem — como fez há pouco o eminente representante de Alagoas — pela modificação de um sistema que, realmente desafia a contestação, é absolutamente iníquo, insustentável, venha a público emitir, como da classe política, em sendo daquela região, repetimos, conceitos que precisavam ser refutados para que não passassem em julgado pelo silêncio.

O que diz o ilustre Vereador por Recife:

"Se não podemos deixar de ser um vagão vazio puxado pela locomotiva "sul", por que não tentarmos, sem ajuda dos que nos oprimem, montar nossa própria República? O Brasil poderia deixar de ser uma Federação com 23 Estados para ter apenas catorze. Nove das atuais unidades federativas, justamente as que formam o Nordeste brasileiro, passariam a constituir um novo país: a República Federativa do Nordeste. Trata-se de um racha que já existe "de fato" há séculos e que poderia concretizar-se de modo legal. Através dele, o País teria duas nações, cada qual com suas crenças e hábitos.

Tenho tanta convicção nessa teoria que, se fosse posta nas ruas dos nove Estados nordestinos em forma de plebiscito do tipo *sim* ou *não*, a bandeira da separação sairia vitoriosa com larga margem de votos."

E mais adiante, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"A decisão de separar o país, contudo, é pacífica. Não queremos guerra. Queremos um acordo em que os dois brasis seriam parceiros econômicos constantes."

Sr. Presidente, quase 40 anos de vida política nos dá autoridade para afirmar que o Nordeste não pensa assim. O Nordeste tem suas reivindicações; o Nordeste faz suas restrições ao tratamento que lhe é dispensado, pela sociedade brasileira mas o Nordeste, acima de tudo, é Brasil.

Não venham aqui nos falar em Confederação do Equador como movimento de separatismo básico. Aquilo foi uma luta pela independência, pela instalação da liberdade neste País tão conturbado àquela época.

E hoje em dia, quando vemos infelizmente ser dado abrigo e ser dada a possibilidade de 800 mil pessoas — assim diz o **marketing** desta revista — lerem um despautério como este, não pode, o Nordeste, pela voz de um de seus representantes, deixar de dizer aos irmãos do Sul que isto não representa o pensamento daquela região tão sofredora. É mais um grito de lamento, um brado de desespero.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 288, de 1987

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto

de Lei da Câmara nº 124, de 1985, que "proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências".

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1987.
— **Nelson Carneiro** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Carlos Chiarelli** — **Virgílio Távora**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

— A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que as matérias constantes da pauta da presente sessão foram incluídas em ordem do dia nos termos do § 1º do art. 368 do Regimento Interno, a fim de que o plenário delibere se as mesmas devem ter prosseguimento, considerando-se pela rejeição o voto contrário à essa providência.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1983 (Nº 6, de 1983, na Câmara dos Deputados)

Aprova a correção do Artigo XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

Andamento:

5-9-83 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

23-10-85 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer favorável, com Emenda nº 1 — CRE (após diligência ao Ministério das Relações Exteriores).

(Dependendo de parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria permanecem sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria retomará o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1984 (Nº 44, de 1984, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983.

Andamento:

31-5-84 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores e de Minas e Energia.

14-8-85 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer favorável, com Emenda nº 1 — CRE (após diligência ao Ministério das Relações Exteriores).

(Dependendo de parecer da Comissão de Minas e Energia.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria permanecem sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria retomará o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1984

(Nº 17/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do protocolo sobre Privilegios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

Andamento:

31-5-84 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

4-6-86 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria permanecem sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria retomará o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1984

(Nº 66/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do acordo sobre Transporte Aéreo Regular, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, em 16 de dezembro de 1983.

Andamento:

8-11-84 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

12-6-85 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer favorável.

(Dependendo de parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria permanecem sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria retornará o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 5:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 23, DE 1984**

(Nº 62/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Ato Constitutivo da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, celebrado em Brasília, a 26 de outubro de 1983.

Andamento:

26-11-84 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.

4-6-86 — Aprovado na Comissão de Relações Exteriores parecer favorável.

(Dependendo de parecer das demais Comissões.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento da tramitação da matéria permanecem sentados. (Pausa.)

A matéria retornará o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 288/87, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à

"Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985, que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências.

Despachado às Comissões de Agricultura, de Economia e de Relações Exteriores, em 19 de setembro de 1985."

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Agricultura, emitido em 3 de outubro de 1985, que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 37, DE 1987

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei nº 124/85, da Câmara dos Deputados (nº 4.014/84, na CD), que "proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências".

Relator: Senador Álvaro Dias.

O Projeto de Lei nº 124/85, originário da Câmara dos Deputados, objetiva proibir "a pesca, ou qualquer outra forma de molestamento intencional, de toda espécie de cetáceos nas águas jurisdicionais brasileiras". E dá as providências cautelares para fazer cumprida a coerção legal.

São praticamente dispensáveis comentários alongados sobre a questão. Desde logo, porque é evidente o clamor público nacional e internacional exigindo a proibição deste processo, que deixou de ser econômico para ser predatório. Pois um dos valores emergentes na sociedade contemporânea, é o de que a satisfação das necessi-

dades humanas, mesmo as de alimento, não pode nem precisa ser realizada com danos aos recursos naturais não-renováveis. Veja-se que, além de seus determinantes econômicos, a crise do petróleo desencadeou-se, em parte, porque se fazia urgente reduzir o ritmo de esgotamento das reservas desse recurso. Sem embargo das danosas consequências, a curto prazo, dessa crise, a Humanidade ganhou muito em vários aspectos: as alternativas tecnológicas que se encontraram, o realinhamento da economia internacional, o evidenciamento das iniquidades do sistema financeiro internacional e o fortalecimento de novas concepções a respeito do desenvolvimento social e humano.

Argumentar-se-á, neste caso da predação de uma espécie animal, que os efeitos da medida serão os de empobrecer e desempregar trabalhadores, de desarticular regiões produtoras, de reduzir a renda fiscal e assim por diante. Sem dúvida isto ocorrerá, transitoriamente. Mas não se pode raciocinar apenas com critérios de rentabilidade privada do capital e com fenômenos de curto prazo. O imediatismo e o particularismo são maus critérios nessa questão. Importa, isso sim, o critério social mais amplo. O que se perde de um lado, poder-se-á ganhar, proporcionalmente mais, de outro. A costa norte-nordeste brasileira oferece excepcional variedade ecológica para permitir alternativas, viáveis e pouco onerosas, para os equipamentos, recursos humanos e infra-estruturas atualmente empregados na pesca da baleia. Alternativas que só não serão aproveitadas se prevalecer o imobilismo e a falta de espírito empreendedor.

Finalmente, a própria letra constitucional brasileira ampara o mérito deste Projeto de Lei. Os recursos naturais são, por princípio, disponíveis quando sua exploração atender ao interesse social. Contrapondo-se a este, torna-se passível de indisponibilidade. Ofendendo à preservação da natureza e aos valores fundamentais da sociedade, a atividade exploratória daqueles recursos — em que se incluem os cetáceos e suas interações com o ecossistema marinho — precisa ser coibida.

Por tais razões, entre outras, opinamos, enfaticamente, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124/85.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1985.
— **Martins Filho**, Presidente — **Álvaro Dias**, Relator — **Nivaldo Machado**, **Galvão Modesto**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, para proferir o parecer de plenário.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na medida em que o homem se desenvolve — e desenvolvimento, aqui, tem o sentido lato da palavra: "des envolver", ou seja, tirar o que está envolvendo — ele começa a enxergar que há um comprometimento do homem com toda a natureza e com todo o sistema ecológico.

No dia em que acabamos de matar a natureza, morreremos junto com ela.

A preservação das baleias no Nordeste brasileiro é o atendimento de uma reclamação de todos os homens estudiosos da Ecologia do mundo

inteiro. De maneira que temos que nos sensibilizar com este problema e manter a preservação das baleias durante algum tempo, para que haja uma multiplicação substancial das mesmas. No futuro, quando houver realmente uma população que julgamos boa, poderemos até reabrir a possibilidade da pesca das baleias.

Da maneira como estamos, com uma quantidade mínima de baleias, não podemos, neste momento, compartilhar com essa matança indiscriminada que existe.

Poderão argumentar alguns que existe uma atividade econômica no aproveitamento das baleias, mas isto não pode, de maneira nenhuma, Sr. Presidente, servir de justificativa para que exterminemos essa espécie, que não é sequer patrimônio nosso, mas de toda a Humanidade.

Cabe a nós, sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, neste momento, apoiar este projeto que em boa hora veio, para que seja preservada esta espécie, que é tão estimada pelo mundo todo.

O nosso parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer da Comissão da Agricultura é favorável, assim como o de Plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão.

O SR. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, duas palavras apenas: este é o desfecho de um longo debate iniciado nesta Casa há bastante tempo.

Há vários anos, apresentei projeto semelhante, que, aprovado pelo Senado Federal, foi enviado à Câmara dos Deputados e lá sofreu as dificuldades que marcaram a sua trajetória, e também as baleias afundaram-se no esquecimento. Mais recentemente, o nobre Deputado Gastone Righi sugeriu o projeto que chega hoje ao exame do Senado Federal, graças à concordância unânime das ilustres Lideranças desta Casa.

É, portanto, momento de se congratular com todos os que neste País têm lutado contra esse morticínio, contra essa barbaridade que se comete em raríssimos países do mundo — entre os quais, o Brasil — contra as baleias, justo quando elas chegam às costas brasileiras para reprodução. É um momento de grande júbilo para todos os que lutam pela preservação da natureza, tão poucas são as espécies de baleias que ainda resistem a essa mortandade indiscriminada.

Folgo que seja o Senado Federal, nesta sua primeira sessão, tome esta medida. Agradeço aqui e saúdo a contribuição e o esclarecimento que ditaram os pronunciamentos dos ilustres líderes desta Casa e o parecer não só da Comissão de Agricultura como o agora enunciados no Plenário pelo eminente Senador Ronan Tito.

Lavramos hoje, Sr. Presidente, um grande tento, servimos à causa ecológica, que vai empolgando todos os países e também neste momento emocional o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro). — Tem a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, para discutir.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero também aproveitar a oportunidade para me congratular com o Senado por termos podido, hoje, neste primeiro dia de trabalho, nesta convocação extraordinária, resolver uma questão que, há muito tempo, estava para ser trazida à pauta. Quero também assinalar um fato: o Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena, que é da Paraíba, em nenhum momento colocou qualquer obstáculo a que o Senado decidisse livremente sobre esta questão. Com isso, se responde a quaisquer eventuais dúvidas que porventura pudessem ter sido colocadas e que nunca o foram por parte de nós, Senadores, aqui. Esta matéria, como já foi bem esclarecida pelo Senador Nelson Carneiro, que encaminhou a discussão, e pelos pareceres anteriores, é de relevância, o que complementa uma antiga disposição de luta em defesa da ecologia. Neste momento em que estamos refazendo a vida nacional, não cabe outra atitude ao Senado da República senão a de dar curso a essa lei; a lei é correta, justa e, embora eu entenda os reclamos regionais, locais — não chegam a ser regionais — em função da mão-de-obra, que é matéria que tem que ser atendida, também, nós não podemos fazer uma espécie de **trade-off**, troca entre desfavores, uma análise em termos do que é pior. Podemos obter resultados bons para os dois lados, tanto preservando as baleias, quanto atendendo aos reclamos da economia local. Num país que já chegou ao grau de pujança a que chegou o Brasil, não há de ser por uma questão realmente em escala econômica menor, e, na verdade, o interesse apenas de uma companhia, e nem é brasileira, que nós iríamos deixar de corresponder aquilo que não oes atuais, mas as gerações futuras, esperam de nós. Aproveito, também, para dizer que, por iniciativa do Senador que nos presidiu anteriormente aqui nesta Casa, do Mato Grosso do Sul, o Senador José Fragelli, houve um esforço grande na questão relativa à preservação do Pantanal. Já votamos aqui medidas necessárias para essa preservação. Mas tenho informações reiteradas de que continua havendo matança indiscriminada não apenas dos jacarés, mas também de peixes. E é a mesma questão de interesse de uma companhia ou de uma meia dúzia de malfetores que, na verdade, estão destruindo um dos mananciais mais importantes à preservação da vida selvagem, não só no Brasil, como no mundo. Sei que não está mais afeto a nós, é uma matéria do Executivo, mas o Senado deveria encabeçar um movimento no sentido de proteger os nossos recursos naturais. Portanto, o PMDB é altamente favorável à aprovação da lei.

Durante o Discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário, deixa a caderia da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, de 1985

(Nº 4.014/84, na origem)

Proíbe a pesca de cetáceos nas águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a pesca, ou qualquer forma de molestamento intencional, de toda espécie de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras.

Art. 2º A infração ao disposto nesta lei será punida com a pena de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão e multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, com perda da embarcação em favor da União, em caso de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queríamos, hoje, aqui no Plenário do Senado Federal, registrar uma questão da maior importância, que trouxe os parlamentares de quase todos os países da América Latina e que é um dos temas que mais afligem a sociedade brasileira neste momento, que é a questão da dívida externa. E o registro que queria fazer não é apenas o da consciência que têm os países da América Latina sobre esta questão — pois estão aqui no Brasil reunidos para discuti-la, para encontrar caminhos a enfrentar esta questão da maior importância — mas é também para registrar o meu profundo desapontamento pelo que o Governo brasileiro assinou, ontem, nos Estados Unidos.

Esta questão da dívida externa tem reflexos profundos na economia brasileira, que tem sido origem de debates intermináveis, não só no plano político, mas também no âmbito técnico da questão, de viagens seguidas e freqüentes aos países que têm a sede e fórum das discussões, também tem um reflexo na economia brasileira, responsável que é por cerca de 50% do déficit público, e responsável por políticas de arrocho salarial, políticas de exacerbação das exportações em prejuízo do consumo do mercado interno; estamos tentando pagar essa dívida, por muitos dita impagável, com o subconsumo e com a miséria da sociedade brasileira.

Muitas frases foram cunhadas em função desta questão como aquela proferida pelo Presidente

Tancredo Neves, na sua primeira entrevista depois de eleito Presidente, de que não haveríamos nós, brasileiros, de pagar a dívida externa com a miséria de nossa gente.

Tudo isto enfatiza a importância desta questão. Com a gestão do Ministro Fúaro, à frente da economia brasileira, tomaram-se medidas que foram apoiadas pela maior parte da sociedade brasileira e dos políticos brasileiros também, porque nós bem conhecemos os mecanismos que presidem essas questões e sabemos que não são por gentilezas que nós vamos alcançar melhores condições de negociações, mas são por atitudes que tenham o mínimo de respaldo da sociedade que as toma, e que tenham o mínimo sentido de segurança e força. E foi exatamente suspendendo o pagamento da dívida externa brasileira, principalmente nos seus aspectos de juros, e relativos às dívidas junto aos bancos americanos, é que começamos a ter uma postura de mais independência e mais determinação. Para assumir as posturas, que ministros anteriores tiveram em relação a esta questão, bastava levantar o telefone e comunicar que aceitava as condições, porque as condições eram uma verdadeira rendição da economia brasileira aos interesses internacionais e aos desinteresses da sociedade brasileira. De modo que, para acertar esta questão da forma como foi acertada, não precisavam viagens, mas apenas a comunicação da rendição.

Aplaudir a posição tomada pelo Ministro Dilson Fúaro, porque ela foi pensada, avaliada e assumida, sem nenhum resultado de retaliação para a economia brasileira, porque foi preparada, de certo modo. Por isto o Brasil começou a adquirir uma condição de poder enfrentar esta questão, pelo menos com uma certa medida de força na mão, que é suspendendo o pagamento.

Disse, há bem pouco tempo, numa das tribunas do Encontro Latino-Americano, que um economista inglês, assim se referia a questões de dívidas: "Se um indivíduo devesse cem dólares, o problema da dívida era dele, mas se ele devesse um bilhão de dólares, o problema da dívida era do banco ao qual ele devia".

Nesta questão da dívida externa brasileira, que vai muito além dos cem bilhões de dólares, que já não é a maior do mundo como era até pouco tempo, porque agora os Estados Unidos são os campeões da dívida, verificamos que não é um problema só do devedor, só dos brasileiros ou só dos países do Terceiro Mundo, mas é um problema do Primeiro Mundo também, dos países desenvolvidos, dos bancos e dos governos.

Temos visto em todas essas negociações uma verdadeira hipocrisia de afirmações, onde os governos, de modo geral, ao falarem, ao se referirem às nações devedoras, falam sempre da solidariedade, sempre do entendimento, sempre de cooperação, segundo o melhor estilo diplomático, e na hora de negociar impõem as condições mais constrangedoras para os países já sem forças.

As dívidas externas do mundo somam mais de um trilhão e meio de dólares — um trilhão e meio dos quais um trilhão estão sob a responsabilidade dos países subdesenvolvidos.

Em termos reais, isto significa que esses países do Terceiro Mundo chamado subdesenvolvido, num amplo bloco envolvendo a América Latina, África, Ásia e uma parte do Oriente, simplesmente

não têm condições de enfrentar, tendo que para isso se transformar de importadores de capital em verdadeiros exportadores líquidos de capital.

Por esta referência conhecida, reconhecida, desses países, tem que se tomar uma atitude diferenciada neste relacionamento de devedores e credores.

Esta atitude, fazia crer, tinha-se iniciado com os posicionamentos do Governo brasileiro, quando declarou a moratória daquela forma à brasileira, é que nesta circunstância começava a dar um passo novo, para começar-se um novo relacionamento entre estes países devedores e credores que não é suportável, nem praticável, nem possível continuar como vinha sendo até então.

O acordo que o Brasil assinou ontem nos Estados Unidos é um acordo que volta atrás, que paga *spreads*, que o Governo não queria pagar, que paga comissões que já não pagava mais, e voltou a pagar. De modo que as condições que o Governo brasileiro assumiu, ontem, lá nos Estados Unidos, está definindo o nosso futuro próximo.

Sabemos que, se continuarem estas exportações líquidas de capitais do nosso País, haveremos de fazê-la em prejuízo da economia do nível de vida, da qualidade de vida do povo brasileiro, que na sua grande parte é extremamente deficiente, que muitos estão na miséria absoluta.

Foi aqui, hoje, enfatizado pelo pronunciamento do Senador Teotônio Vilela, as condições nordestinas de nosso País que não diferentes das periferias de muitas capitais do Sul, ou do Centro-Oeste, ou do Sudeste do nosso País. A miséria absoluta é igual em qualquer lugar do território brasileiro, não há diferença se ela está num nível de temperatura mais elevada ou menos elevada.

Por tudo isto, queremos registrar, aqui, o nosso profundo desapontamento por esta orientação do Governo brasileiro, que, praticamente, ao assinar este acordo, está assinando um compromisso de degradação da qualidade de vida e da economia do povo brasileiro, onde teremos que continuar exacerbando as exportações, transformando nosso País — que já é — em terceiro superavit do Mundo, o maior é o do Japão, seguido do da Alemanha. Sabemos a imensa distância que nos separa do Japão ou da Alemanha, no entanto, estamos ao lado deles na geração de superavit de balança comercial.

Por esta questão, queremos chamar a atenção da Nação brasileira que a assinatura deste documento, deste compromisso, foi além dos outros, porque muitos dos outros ficaram ao nível, em alguns aspectos, apenas nas declarações de intenções, este não, este tem no texto compromissos de ir ao FMI, o tão condenado Fundo Monetário Internacional, que não resolveu o problema de nação alguma que tenha aderido à sua política de ajustamento. Temos estatísticas de dezenas de países demonstrando isto. No entanto, mais uma vez, o nosso País é constrangido a ir ao Fundo Monetário Internacional. Sabemos o que poderá sair de lá: arrocho salarial, diminuição do consumo, aumento das exportações, geração de cada vez maiores superávits. E a sociedade brasileira, que é o objetivo maior da luta de toda a nossa gente para atingir melhor qualidade e nível de vida, vai continuar a esperar e a viver de esperança.

Como vão-se comportar os políticos do nosso País diante dessa sociedade, que já não acredita mais, ou que acredita cada vez menos? As eleições de Vila Velha demonstraram mais um passo neste rumo: os votos em branco ganharam dos votos válidos.

Isso significa um registro concreto, que não é pesquisa de opinião pública ou o *feeling* de uma personalidade sensível a esta questão. É uma manifestação concreta do povo brasileiro nas urnas, através da comunidade de Vila Velha, no Espírito Santo.

Por tudo isto, deixo registrado o meu desapontamento.

Precisamos tomar medidas concretas. Aquilo que está no entendimento dos técnicos, na linguagem dos políticos do nosso País, de que não podemos comprometer mais do que 2,5% do Produto Interno Bruto para o pagamento da dívida externa, tem que ser convertido em lei que faça o Governo cumprir com essa determinação, porque, mais do que honrar estes compromissos, duvidosos em muitos aspectos, conhecidos no Mundo inteiro, as formas com que os países industrializados submetem aos países da periferia, com imoralidades, com desvios, com aplicações em áreas que não reproduzem ao capital investido, portanto, mal aplicado, com transferência de tecnologias superadas no bojo desse entendimento, para que se evite tudo isso e para que se tenha realmente a definição do que é mais importante para nós, o povo brasileiro, é que temos que assumir um compromisso, votando uma lei neste Senado que impeça que o Governo comprometa mais do que 2,5% do nosso PIB com os comprometimentos de serviços e resgates dessa dívida externa, no principal e acessórios.

Era o registro que gostaria de deixar nesta primeira sessão do Senado Federal, depois de vinte e poucos anos de praticamente impossibilitado de autoconvocar-se, além do momento histórico que estamos vivendo, de termos a sessão convocada pelos próprios Parlamentares, e que, amanhã, vai votar uma resolução abrindo mão de todos os benefícios financeiros que poderiam advir disso, que é mais um passo moral à frente que esta Casa vai tomar, depois de ter aprovado nesta sessão, em que tive a suprema honra e alegria de presidir, o projeto que proíbe a matança de baleias em nosso País.

Só por estas questões já teria valido a pena esta convocação, mas sei que muitas outras haverão de ser tomadas em benefício e em defesa da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Dirceu Carneiro, ao encerrar a sua brilhante intervenção da manhã de hoje, enaltecia o acerto da autoconvocação do Congresso Nacional, permitindo que realizássemos, hoje, a primeira sessão deste novo período e durante os nossos trabalhos aqui fossem focalizados, como ocorreu com S. Ex.^a, assuntos da maior relevância para os destinos do País.

Recordo, Sr. Presidente, que na abertura desta sessão, coube ao eminente Senador Teotônio Vilela Filho, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a chamada Seca Verde que alcança o Nordeste, — fazer um diagnóstico sério, profundo, percuciente, em torno da difícil situação vívida por aquela área geográfica do País.

Tive ensejo, ao apartear o representante por Alagoas, de realçar o significado do seu discurso, no momento em que se voltam para aquela região as atenções de todos os brasileiros sequeiros de contar com o apoio firme e decidido do Governo Federal para a superação de uma crise climática que tem gerado desemprego, miséria e marginalização, apesar do trabalho executado pela SUDENE, DNOCS, Banco do Nordeste e pelos governos estaduais que compõem o chamado Polígono das Secas.

Ao Senador Virgílio Távora, que se seguiu na tribuna, para comentar pronunciamento mal inspirado de um vereador pernambucano, pregando essa idéia de um separatismo exagerado, distanciando o Nordeste do restante do País, tive a intenção de levar-lhe a minha solidariedade, imbuído dos sentimentos de união que devem vincular todos os brasileiros.

E a mim, neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe a tarefa de, dentro dessa temática em que se privilegia o Nordeste, numa abordagem em torno de suas dificuldades mais angustiantes e mais prementes, chamar a atenção da Casa e, muito mais do que da Casa, a do Senhor Presidente da República para um fato de extrema gravidade, divulgado hoje no **Jornal do Brasil**, em sua primeira página, com o título: "Governo fecha estatais e demite 8 mil".

Ora, Sr. Presidente, um jornal da projeção do periódico que se edita no Rio de Janeiro e que é, sem dúvida, um dos maiores instrumentos de comunicação social em todo o País, teria que suscitar aquela ansiedade para que se conhecessem as estatais atingidas por esta medida drástica, enérgica e severa em via de ser adotada pelo Governo Federal, implicando dispensa de milhares de servidores públicos. E qual não foi a nossa surpresa quando nos defrontamos, no rol das entidades mencionadas com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o DNOCS, instituição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já se aproxima de quase um século de existência! Em 1909, houve a sua criação, por iniciativa de uma figura excepcional de técnico e homem público, Arrojado Lisboa, e, a partir daquele momento, a chamada IFOPS iniciou um trabalho de larga envergadura, empreendendo a construção de grandes reservatórios, já que, na ocasião, o armazenamento de água era apresentado como a grande solução para que se enfrentasse o magno problema. Depois de Arrojado Lisboa, Sr. Presidente, à frente do DNOCS vieram nomes preeminentes da engenharia nacional: Luís Vieira, Pereira de Miranda, Guimarães Duque, Vicente Berredo, José Cândido Pessoa, Stanley Batista, Deputado José Lins de Albuquerque, José Oswaldo Pontes e, no momento, o Cel. Uirandê Augusto Borges.

Com governos discredicionados e com os democráticos conviveu o DNOCS. Aqui e ali vivendo fases mais auspiciosas, com recursos sempre apoucados, mas buscando alcançar primordialmente os seus objetivos institucionais.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães - Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a, como brilhante dirigente do Banco do Nordeste que foi, deve ter conhecimento do estudo que foi apresentado pelo banco a respeito da economia nordestina.

Quero aproveitar o pronunciamento de V. Ex^a, que no início, inclusive, abordou esta questão do Nordeste, como o Senador Teotônio Vilela Filho que também, hoje, entrou neste assunto para trazer, aqui aos companheiros, que ainda estão presentes a esta sessão, alguns dados desse estudo, e apresentar o balanço dos fluxos de entrada — motivo do pronunciamento feito por mim anteriormente aqui — e saída de recursos no período de 1980/85 decorrente da ação do Governo Federal no Nordeste. O estudo do Banco do Nordeste aponta, dentre outras, as seguintes conclusões: a despesa pública? Preta da União foi inferior a receita arrecadada em todo o período, excetando-se, apenas, o ano de 1980. Quer dizer, a Receita Pública é transferida do Nordeste para outras regiões. Considerando-se a entrada bruta de Recursos Federais a preços constantes — dezembro de 1985 — nota-se que ocorreu um expressivo declínio, comparando-se os anos extremos do período. Pois caiu de 13 bilhões e 700 milhões de cruzados em 1980, para 9 bilhões e 200 milhões de cruzados em 1985. Para a entrada bruta de recursos federais de 126 bilhões em 1980, apenas 2,1% deste recursos permaneceram no Nordeste. De 1981 a 1985, o resultado é bem mais desalentador. Enquanto verificou-se uma invasão de recursos no montante muito superior àquele que efetivamente ingressou na região, representando esta invasão, em média, uma vez e meia o montante que foi destinado ao Nordeste no aludido período. Fala-se em transferência de recursos para o Nordeste mas não se fala daquilo que vem do Nordeste para cá, que é sempre superior. Considerando-se apenas o período de 1981 a 1985, nota-se que a região sofreu uma invasão de recursos no montante de 26 bilhões e 300 milhões de cruzados. E eles vêm com outras razões, com outros dados que mostram que a participação relativa do Nordeste, no total destas despesas e transferências, caiu de 13,04%, em 1970, para 9,03%. Todos os anos V. Ex^a e outros oradores do Nordeste temos que vir aqui clamar para que o Governo Federal olhe por nossa região. Chega de discursos. É muito fácil falar: o Nordeste é prioridade nacional, é prioridade de Governo. Agora, as medidas adequadas, essas infelizmente nunca são tomadas e agora pensa-se em acabar com o DNOCS, quando o DNOCS, em todos os seus mais de 70 anos, não consumiu recursos que chegue perto dos recursos de Itaipu. Falou-se aqui no problema de irrigação no Nordeste, os recursos que o Senador José Paulo Bisol está com o Senador Ronan Tito, e que são transferidos do Nordeste para a Região Sul. Nós falamos em irrigação, quando hoje ela é feita em dados quatro vezes superiores ao que é feito no Nordeste na Região Sul, com os recursos do Governo Federal. Essa é a prioridade do Nordeste.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães, que, trazendo dados verdadeiramente irrefutáveis a este debate, presta, sem dúvida, uma contribuição inestimável

para que eu me veja revigorado na minha autoridade de representante do povo do Ceará e, conseqüentemente, do Nordeste, para defender um órgão que, até aqui, em quase 80 anos de funcionamento, tem propiciado um impulso, sem dúvida alguma, valioso, inestimável mesmo, ao desenvolvimento daquela faixa territorial brasileira.

A publicação a que V. Ex^a alude é confiada a 4 técnicos do ETENE — que integra a estrutura do Banco do Nordeste do Brasil. Esse documento foi tornado público aqui, no Senado Federal, numa solenidade presidida pelo nobre Senador Humberto Lucena e, na ocasião, presente o atual dirigente daquele estabelecimento de crédito oficial, Dr. José Pereira e Silva, todos que compareceram àquele ato oficial, Deputados, Senadores, estudiosos, enfim, foram unânimes em reconhecer a necessidade de se promover uma arrematada daquelas forças vivas do Nordeste, para que revissemos o nosso posicionamento e tivéssemos a coragem cívica de ocupar tribunas, participar de debates, enfim todas as formas de comunicação, para levarmos às autoridades da República, como pretendo fazê-lo no dia de hoje, a manifestação do nosso inconformismo, do nosso desagrado e do nosso protesto diante da perspectiva de adoção dessas medidas que atingirão tão cruelmente aquela região, porque representará — se confirmada essa versão divulgada pelo **Jornal do Brasil** — a extinção de uma autarquia que vem funcionando exemplarmente, nos seus 79 anos de ininterrupta atuação em favor do desenvolvimento do Nordeste.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo com muito prazer o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a sabe que vivemos neste regime de governo, outros chamam de sistema de governo que é o presidencialismo, que outros chamam presidencial. No presidencialismo, o Chefe de Estado é o Chefe de Governo, que tem poderes ditatoriais, normalmente, como dizia Raul Pilla, "é um ditador a prazo certo", tais são os seus poderes. Evidentemente que ele seria um ditador, não seria um despota, não seria um tirano. O Presidente da República, Dr. José Sarney, é um homem do Nordeste, que governou um dos Estados do Nordeste, foi Senador por seu Estado e, hoje, é o Chefe de Estado e o Chefe do Governo, porque ainda vigora no País o presidencialismo. De maneira que V. Ex^a tem toda a razão em demonstrar esta apreensão, já que se trata de uma notícia divulgada por um grande jornal de circulação em todo o País. Não acredito que um homem do Nordeste possa concordar com alguma sugestão partida de algum tecnocrata sem nenhuma sensibilidade para os problemas nacionais, sobretudo, para aqueles que afligem as populações mais pobres da região mais subdesenvolvida do Brasil. V. Ex^a tem a nossa solidariedade. Não posso admitir que o Presidente da República cometa isso que chamaria de um crime contra o Nordeste. Acredito nos sentimentos patrióticos e na fidelidade de Sua Excelência. É bem verdade que praticou recentemente um ato, entre outros, infeliz NCRA, o que, na realidade, está retardando a solução do problema de reforma e de política agrária

e de colonização em nosso País. Não creio que Sua Excelência cometeu este novo erro. Sua Excelência precisa ouvir as lideranças políticas e da área social deste País e deixar de ouvir tecnocratas e aqueles que querem apenas desenvolver a sua iniciativa privada à custa de subsídios e incentivos, porque essa política não atende aos superiores interesses do Nordeste nem aos superiores interesses do País.

SR. MAURO BENEVIDES — Testemunho a V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, o meu reconhecimento por esta sua lúcida intervenção, que a exemplo do Senador Jutahy Magalhães, vem trazer o apoio à posição que assumo, agora, no plenário do Senado Federal, naturalmente mais fortalecida com a adesão a essa tese do representante da Bahia e de V. Ex^a, externada durante a presente sessão, com a ressalva de que o Presidente da República, no despacho que manteve com um dos seus ministros, adotou a cautela de preservar algumas outras estatais incluídas na listagem proposta e agora referenciadas.

O chefe da Nação se mostrará certamente sensível, resguardando o DNOCS dessa fúria de extinção de autarquias, de sociedades de economia mista, de empresas públicas e de fundações. Sabe V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, que durante esses 80 anos o DNOCS foi responsável pela construção de 283 grandes açudes públicos, 610 reservatórios em regime de cooperação. Eu simbolizaria todas essas realizações naquela obra verdadeiramente ciclópica que é o Orós, representando milhões de metros cúbicos; pelo que ela representou à época do Governo Juscelino Kubitschek. Menciono o DNOCS para caracterizar, através dele, a clarividência, o descortino e o espírito público daqueles que dirigiram o País, sobretudo dos que se preocuparam, fundamentalmente, em oferecer à região nordestina as condições indispensáveis à sobrevivência dos seus habitantes.

O Sr. Odacir Soares — Concedo-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao eminente Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a aborda, no seu discurso, uma questão que está-se tomando, no Brasil, quase que — diria eu — rotineira. Todas as vezes em que se fala em reduzir o déficit público, o Governo, lamentavelmente orientado por tecnocratas desavisados, ao invés de agredir a essência da questão atua perifericamente, não abordando fundamentalmente aquilo que deveria ser abordado. Inicialmente, não acredito que o Presidente José Sarney — se for verdade a notícia que o jornal publica hoje — não tenha sensibilidade para compreender que a extinção do DNOCS seria de grande prejuízo para o Nordeste, que, ao longo dos anos, conforme V. Ex^a ressaltava vem prestando relevantes serviços para aquela região. Ao mesmo tempo em que se fala na extinção do DNOCS, lamentavelmente também se tem falado na extinção de alguns organismos amazônicos, dentre os quais eu ressaltaria o Banco da Amazônia, que, por culpa do Governo, ao longo do tempo, vem perdendo substância pela inexistência de recursos destinados a investimentos na região amazônica, e alguns recursos são até desviados para investimentos em outras áreas, que não aquelas da atuação

específica do Banco. Mas, eu diria a V. Ex^a, conforme já frisei inicialmente, que não acredito que o Presidente José Sarney proceda dessa forma, até porque sabe Sua Excelência que, extinguindo o DNOCS, ou o Banco da Amazônia ou outros organismos regionais, não se estaria atingindo, como já disse, a essência do problema; não se reduziria o déficit público extinguindo o DNOCS, nem extinguindo o BASA e nem extinguindo, como frisou o Senador Chagas Rodrigues, como já ocorreu também, o próprio INCRA, o que tem ocasionado problemas para a execução de programas governamentais de reforma agrária, de assentamento e de colonização do País. Por isso, acredito que o Senhor Presidente da República não se vá deter em questões tão irrelevantes sob o aspecto da extinção e que isso provoque a redução do déficit público. Sabe o Senhor Presidente da República que o grande problema relacionado com o déficit público está exatamente nas estatais e, agora mesmo, vimos há dez dias que as estatais estão pedindo autorização ao Governo Federal para contratar cerca de doze mil funcionários. É aí que reside realmente um dos grandes problemas do déficit público no Brasil, porque sabemos que nas estatais os salários são pagos regamente, com vantagens adicionais, independentemente até do fato de que elas se dedicam à prática do supérfluo, com algumas delas deficitárias permanentemente — e algumas inclusive vinculadas levementemente à própria PETROBRÁS, aquelas destinadas inclusive ao comércio externo. Não acredito que seja por aí que se vai resolver essa questão. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso que faz, porque aborda uma questão importante que não é apenas a questão da extinção do DNOCS, nem do Banco da Amazônia, mas é a questão de que a tecnocracia sempre procura, em momentos dessa gravidade, em que o País atravessa essa crise econômico-financeira, essa crise de credibilidade até externa, os tecnocratas, geralmente, dedicam-se à extinção de organismos regionais, de organismos de importância regional, como é o DNOCS e o BASA, e não enfrentaram as questões fundamentais do País, porque também a eles não interessa isso. Simultaneamente, quando se fala na privatização de empresas que, muitas vezes, já se destinam na sua privatização a grupos nacionais e multinacionais que já estão com seus olhos gananciosos voltados para assumir o controle dessas empresas, conforme agora estamos verificando no caso da própria Light, no Rio de Janeiro; há até um grupo nacional divulgando informações de que vai assumir o controle da Light e, agora mesmo, encontramos a resistência de setores políticos e do próprio Governo do Estado do Rio de Janeiro. De modo que eu queria parabenizar V. Ex^a, porque o seu discurso essencialmente aborda o fulcro da questão da extinção de organismos e instituições públicas e, ao mesmo tempo, também aborda a questão da privatização pelas consequências das colocações que V. Ex^a faz. Sinceramente, não posso acreditar que o nordestino, um homem com a visão do Presidente José Sarney, com a experiência e o conhecimento que tem Sua Excelência do nosso País e com essas experiências regionais, possa permitir — não diria nem admitir — que, no bojo desse pacote fiscal, se privatize empresas que não têm necessidade de serem privatizadas e que também se extingam órgãos como o DNOCS e o Banco da Amazônia, o que

não iria fundamentalmente resolver a questão do déficit público no nosso País.

O SR. MAURO BENEVIDES — Por também não acreditar, nobre Senador Odacir Soares, na aceitação por parte do Presidente José Sarney dessas razões invocadas pela tecnocracia, destinadas a extinguir órgãos como o Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas, é que entendi do meu dever vir à tribuna do Senado Federal na manhã de hoje e lançar, inicialmente, o meu apelo, envolvendo, já, por antecipação até mesmo um protesto, porque há cerca de vinte e cinco dias atrás, nobre Senador Odacir Soares, estive na tribuna desta Casa, quando circulavam as primeiras especulações sobre o assunto, que eu pensava serem meramente fantasiosas, incluindo o DNOCS entre os órgãos governamentais que sofreriam o crivo da extinção, em nome de medidas draconianas de redução do déficit público. Ouvi mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do Ministério da Irrigação, engenheiro Vicente Fialho, meu coestadano e meu amigo, a informação tranquilizadora de que se preservaria o DNOCS de qualquer medida extrema que viesse, no contexto de outras providências oficiais, atingir aquela autarquia que tem favorecido tão significativamente a Região Nordeste. Se isso ocorreu há vinte e cinco dias e, hoje, o *Jornal do Brasil* trás, na sua manchete de primeira página com desdobramento à página 20, a informação incluindo o DNOCS entre as empresas que seriam arroladas, entendi de minha obrigação imperiosa, inadiável, urgente, de vir à tribuna do Senado Federal e, com a maior energia possível, energia que assumo, neste instante, um dimensionamento bem mais significativo porque conta com o apoio de três eminentes parlamentares, no caso os Senadores Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues e Odacir Soares, defendendo a preservação da conceituada entidade. Mas, estou intranquilo e não acredito mesmo que o Presidente da República possa, através de um decreto-lei ou por meio de Mensagem enviada ao Congresso Nacional, vir a propor a todos nós, representantes do povo, essa medida extrema, de suprimir uma autarquia que vem prestando, inquestionavelmente, serviços valiosíssimos ao desenvolvimento do chamado Polígono das Secas.

Diz à matéria, Sr. Presidente, que o Dr. José Sarney teria dito: "Vamos cortar apenas coisas importantes e significativas, que tenham impacto, para evitar desgastes políticos por pouca coisa, comentou Sarney ao Ministro". Permitir-me-ia dizer ao Presidente da República que o desgaste dessa extinção do DNOCS alcançaria não apenas Sua Excelência, Primeiro Mandatário do País, mas a nós, integrantes do seu Partido, aos 27 Senadores nordestinos e aos 151 Deputados da região na outra Casa do Congresso, e, sobretudo, nos apresentaria como ineptos, até, na defesa daquilo que é nossa obrigação básica: os interesses da região que representamos no Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, a minha posição neste momento ainda é de apelo; de apelo ao Presidente José Sarney, aquele homem que, ao lado de Tancredo Neves, ambos chegaram a eleger, sob a égide da Nova República, o Nordeste como a grande prioridade nacional. Que prioridade é essa, Srs. Senadores, que alcança impiedosamente um

órgão como o DNOCS, e ainda mais com uma penalização que atingiria os seus servidores, a julgar pela versão agora estampada na manchete do *Jornal do Brasil* e na matéria desdobrada em sua página 20? Não teria sentido que o Presidente, através de decreto-lei, chegasse a essa forma crudelíssima, ditatorial, de extinguir empresas, autarquias, sociedade de economia mista e fundações.

Não sei se no rol daquelas detalhadas na matéria devem ser preservados três órgãos que funcionam no âmbito da estrutura da SUDENE, e de outras instituições que estão referidas no jornal. Em relação ao DNOCS, nós estaremos aqui exercendo uma posição vigilante e corajosa para impedir que se perpetre este crime contra nossa região. Se for decreto-lei, Sr. Presidente, que tenha aquele rito regimental singularíssimo, de que não pode sofrer alterações na sua proposta: ou se aprova ou se rejeita. É isso o que determina o Regimento Comum, é vamos tentar mobilizar forças, vamos buscar apoio em outras regiões. Já temos aqui a manifestação do Senador Odacir Soares, que representa o Norte nesta Casa, do Senador Dirceu Carneiro, que representa o Sul, enfim, vamos buscar no espírito público de todos esses parlamentares o apoio indispensável a que se preserve uma autarquia que possui uma tradição de serviços valiosos, notáveis mesmo, prestados ao desenvolvimento do Nordeste.

Fica, nesta primeira fase, o meu apelo ao Senhor Presidente da República, e com esse apelo também aquela manifestação inicial de protesto, até mesmo pela simples cogitação de extinguir-se um órgão que se vinculou tão intrinsecamente ao progresso de uma das mais sofridas áreas geográficas do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Mensagem nº 489, de 1987 (nº 676/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

2

Mensagem nº 490, de 1987 (nº 677/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

3

Mensagem nº 491, de 1987 (nº 678/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

4

Mensagem nº 492, de 1987 (nº 679/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracati, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

5

Mensagem nº 493, de 1987 (nº 680/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

6

Mensagem nº 494, de 1987 (nº 681/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

7

Mensagem nº 495, de 1987 (nº 682/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Curais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

8

Mensagem nº 496, de 1987 (nº 683/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 30 minutos.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

137ª Reunião

Às dezesseis horas do dia onze do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Primeira Secretaria do Senado Federal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário do Senado Federal e Presidente deste Conselho de Supervisão, presentes os membros José de Passos Pôrto, Guido Faria de Carvalho, José de Ribamar Duarte Mourão, Rubem Patú Trezena e Agaciel da Silva Maia, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, em sua centésima trigésima sétima reunião. Abertos os trabalhos o Se-

nhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Rubem Patú Trezena que apresentou parecer sobre o Processo nº 1833/86.3-Cegraf, referente à 3ª Proposta de Alteração do Orçamento do Funcegraf, no presente exercício financeiro. Após a conclusão do parecer a matéria foi colocada em discussão, sendo amplamente analisada por todos os presentes. A seguir, a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando-se ao segundo item da pauta, o senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Diretor Executivo do Cegraf — Dr. Agaciel da Silva Maia — que propôs ao Conselho autorização para que fosse pago aos estagiários do Cegraf, tendo em vista a situação funcional em que se encontram, “uma Gratificação Especial, para tal fim criada, em caráter eventual, a ser paga, em uma única vez, neste mês de dezembro aos estagiários, equivalente à remuneração de cada um, neste mesmo referido mês;” conforme Exposição de Motivos número 039/87-DE-Cegraf. Após a conclusão da exposição, pelo Senhor Diretor Executivo, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão, sendo ao final, aprovada por todos. Logo após o Senhor Diretor Executivo, novamente com a palavra, fez a entrega ao Senhor Presidente do Conselho e demais Membros de Relatório contendo as atividades administrativas e industriais do Cegraf, no presente ano. Relatório este solicitado pela Diretoria Geral que irá compor o Relatório de Atividades da Primeira Secretaria do Senado Federal do ano de 1987. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — Senador Jutahy Magalhães — declarou encerrados os trabalhos, e para constar, eu, Florian Augusto Coutinho Madruga, Secretário **Ad Hoc**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros. Brasília, 14 de dezembro de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Presidente. **Dr. José de Passos Pôrto**, Vice-Presidente — **Dr. Guido Faria de Carvalho**, — **Dr. Rubem Patú Trezena** — **Dr. José de Ribamar Duarte Mourão**.